



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 442/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, de outro lado a empresa **Nutrição Original Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 18.500.770/0001-69, Inscrição Estadual n.º 90636268-61, com sede na Av. Inglaterra, n.º. 123, loja 02, CEP 86046-000, Jardim Igapó, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, n.º. 143, CEP 86.047-430, Parque Residencial Alcântara, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro dos itens 10 e 11, objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 442/2023, celebrado em 26 de setembro de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
10	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, apresentando de 1,2 a 1,5 Kcal/ml, normoproteica á hiperproteica, com predominância de proteínas de origem animal. Embalagem modelo Tetra Pak 1000 ml sistema aberto. <b>Trophic Basic – Prodiel</b>	unid	156	2,15	34,32	335,93
11	Suplemento nutricional para adultos, nutrição oral ou enteral, com fornecimento de no mínimo 4 kcal por grama. Normoproteico á hiperproteico, contendo vitaminas, minerais e fibras. Embalagem 370gr.	unid	10	3,25	48,25	32,50



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
	<i>Energyzip Senior</i> <i>Prodiet</i>	–				

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor unitário do item 10, a importância de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); fica acrescido ao valor unitário do item 11, a importância de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 368,43 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 10.918,41 (dez mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Nutrição Original Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Josiane Eliza Rech Rahn**